Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 05 / 03 /2021
Secretaria - Câmara Municipal

Portaria nº 27/2021, de 05 de março de 2021.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Caçu/GO, a partir de sexta-feira – 05 de março de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU*, Estado de Goiás,* ***no uso de suas atribuições legais:***

RESOLVE:

Art. 1º - Ficará suspenso o atendimento e as reuniões presenciais, na sede da Câmara Municipal de Caçu/GO, entre os dias 05 a 19 de março de 2021.

§ 1º - A suspensão que trata este artigo é medida para enfrentamento contra a contaminação pelo COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º - A Câmara Municipal funcionará internamente, permanecendo na sede da Câmara apenas os servidores e agentes políticos.

§ 3º - Somente haverá atendimento presencial no caso de urgência.

§ 4º - Todos os atendimentos serão realizados das 13:00 às 17:00 horas, pelos seguintes canais remotos:

I – Através dos contatos contidos no *site* https://cacu.go.leg.br/.

II - Pelos telefones (64) 3656-1348, (64) 3656-1442, (64) 3656-1174, com os ramais:

a) Recepção - 201.
b) Contábil – 202.
c) Controle Interno – 204.
d) Tesouraria – 205.
e) Assessoria Parlamentar – 206.
f) Secretaria – 208.
g) Assessoria de Imprensa – 216.
h) Departamento Jurídico – 217.
i) Vice-Presidência – 218.
j) Presidência – 219.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer momento, caso necessário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

Vereador **Alex Parreira Borges**
- Presidente -